

SRF I - Ipatinga

DFT/MANHUAÇU

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

Auto de infração/ PTA Nº: 01.000964745-38
Sujeito Passivo: BAROLI COMERCIAL LTDA - ME
IE: 002289224.00-69

Endereço: Av Pedro Linhares Gomes, 3900 – Parte Interna Quiosque em frente à Loja 19 – Industrial – Ipatinga - CEP 35160-291

Ipatinga, 21 de março de 2018.

Marcelo Nunes de Souza - MASP 668332-0
Delegado Fiscal de Trânsito DFT/Manhuaçu

21 1075274 - 1

SRF I - Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000024572-85, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAPI) e/ou PGDASD para o período a ser fiscalizado de 01/08/2015 a 30/09/2017.

VALDEZ MARANHÃO FERREIRA CRUZ

IE: 062.098268.00-14 CNPJ: 04.067.181/0001-24

Rua Bias Fortes, 541s, Loja, Lourdes, Belo Horizonte-MG

Juiz de Fora, 21 de Março de 2018.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000024947-25, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAPI) e/ou PGDASD para o período a ser fiscalizado de 01/01/2013 a 31/12/2017. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado.

IRRADIAR MODAS EIRELI-ME

IE: 001629603.00-10 CNPJ: 12.234.680/0001-97

Rua Nova York, 660, Capelinha, Betim-MG

Juiz de Fora, 21 de março de 2018

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o autuado abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.000895865-39

Autuados: EUGENIO APARECIDO PEREIRA

CPF - 519.503.166-53

Rua Pedro Germano Caniato,105, apto 102, Santos Dumont, Juiz de Fora– MG .

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 21 de março de 2018.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

DFT/ 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do Auto de Infração infra citado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração nº 01.000962379.35

Autuados: FEMININA LTDA - ME

IE: 001.691491.00-49, CNPJ: 12.842.683/0001-03,

Av. Cristiano Machado, 4000, Loja 106 A, Uniao, Belo Horizonte-MG e ISABELA SOUZA ROSSI, CPF: 013.462.686-90, Rua Gustavo da Silveira, 536, Casa, Horto Florestal, Belo Horizonte-MG.

Juiz de Fora, 21 de março de 2018.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

DFT/ 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do Auto de Infração infra citado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração nº 01.000962346.26

Autuados: VICIO DO CORPO MODA LTDA ME

IE: 062.730714.00-89, CNPJ: 02.327.709/0001-21

Rua Araguari, 359, Loja 15, Barro Preto, Belo Horizonte-MG e

CELMA CORREIRA BARRETO, CPF: 045.221.846-20,

Avenida Amazonas, 1044, Apto 206, Centro, Belo Horizonte-MG.

Juiz de Fora, 21 de março de 2018.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida

ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.000908394.96

Autuados: REPAR REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA

- ME, IE: 002.017700.00-40, CNPJ: 16.754.402/0001-11

Rua Ibitiguania, 317, Santa Luzia, Juiz de Fora–MG.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 21 de março de 2018.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

21 1075276 - 1

SRF I - Montes Claros

AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros - MG.

PTA Nº: 01.000950789.73

Sujeito Passivo : Maria Iracy Oliveira Barbosa

CPF/IE/CNPJ : 001.736522.0031

Endereço : Avenida Leonel B. de Jesus, 1.204-B e Morrinhos

39400-455 – Montes Claros - MG

Sujeito Passivo : Maria Iracy Oliveira Barbosa (Coobrigada)

CPF/IE/CNPJ : 702.876.006-53

Endereço : Avenida Leonel B. de Jesus, 1204 - Morrinhos

39400-455 – Montes Claros - MG

Montes Claros, 21 de março de 2018.

Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

21 1075277 - 1

SRF I - Uberaba

DFT/2º NÍVEL/UBERABA

AUTO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1- Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que foi lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000025018.11, RESTAURANTE E HOTEL MEXIDO LTDA – ME, Rua Mariano de Ávila, nº 501, Centro, Araxá/MG, CEP 38.183-224.

Periodo a ser fiscalizado será de 01/01/2013 a 30/06/2017. Sendo o objeto da Auditoria, verificar eventuais inconsistências entre o faturamento contido nas declarações de apuração do ICMS (DAPI D/C e SN) ou apresentado por meio do PGDAS e a soma dos valores informados pelas Administradoras/Operadoras de Cartão de Crédito/Débito.

2 – Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias, em Repartição Fazendária, a contar desta publicação, documentos que justifiquem as diferenças apuradas no cruzamento de dados acima mencionado, com valores e períodos descritos em intimação enviada ao contribuinte através de AR.

3 – Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: RESTAURANTE E HOTEL MEXIDO LTDA -ME

IE: 040.999314.00-00

CNPJ: 07.753.000/0001-01

Endereço cadastrado: Rua Mariano de Ávila, nº 501, Centro, Araxá/MG, CEP: 38.183-224.

Uberaba, 20 de março de 2018.

José Antônio Damiani Filho

Delegado Fiscal de Transito de Uberaba em exercício

21 1075278 - 1

SRF I - Uberlândia

DELEGACIA FISCALDE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69, inciso I, c/c art. 10, §1º, todos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000024780-70 de 02/02/2018, onde será fiscalizado o período de 01/01/2012 a 31/12/2016. Fica também intimado a apresentar na Delegacia Fiscal de Trânsito - Praça Tubal Vilela, nº 165 – 5º andar- Centro- Uberlândia/MG – CEP: 38.400.186, no prazo de 5 dias a seguinte documentação: Livro Registro de Saída de 2012 a 2016 e apresentação da alíquota média realizada em suas operações de saída do período acima.

Objeto da Auditoria Fiscal: Verificar o cumprimento das obrigações principais e acessórias, inclusive a existência ou não de vendas desacobertadas de documentos fiscais, analisando o uso de sistema de pagamento/recebimento por meio de cartões de crédito/débito.

Sujeito Passivo: Wellington Duarte

CNPJ: 02.506.008/0001-50 I.E: 035.738250.0092

Endereço: Av.Senador Melo Viana, nº 18 – B. Goias - CEP:38.442.192 – Araguari-MG.

Uberlândia, 20 de março de 2018.

Helvio Martins de Moura - Delegado Fiscal de Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.000943663-47

Sujeito Passivo: Carlos Augusto Costa Neves

IE/CPF/CNPJ: 065.271.716-09

End: Av. dos Vinhedos,100, Cond. Gavea Hill I, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 21 de março de 2018.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AE/1º Nível/Uberlândia

21 1075281 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 21/03/18. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de março de 2018.

José Donaldo Bittencourt Junior – Presidente.

20 1074179 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o processo abaixo identificado:
*Copaba Empreendimentos e Mineração Ltda. ME/Fazenda Forquilha-Campo Alegre - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca;
Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa – Diamantina/MG – PA/Nº 14030000243/2017. DAIA nº 0033922-D. Fitofisionomia: Cerrado. Validade: 02 (dois) anos e 02 (dois) meses, contados da data da concessão da autorização: 16/03/2018.

(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

21 1075388 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1. Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Luiz Carlos de Castro Almeida ME – Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração – Presidente Juscelino e Santo Hipólito/MG – PA/Nº 04988/2016/001/2016 – Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

21 1075370 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

1. (Publicado no Diário Oficial de MG no dia 21/03/2018 - pag. 7) (O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público o cancelamento da licença ambiental abaixo identificada:)

Onde se lê:

“O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público o cancelamento do processo abaixo identificado: (...)“Licença de Operação: Neslon Nunes / Atelier Indústria de Moda Ltda. - ME – Serigrafia – Divinópolis/MG – PA/Nº 10527/2011/001/2012 - Classe 3. - Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.”

(...)

Leia se:

“O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público o cancelamento do processo abaixo identificado: (...)“Licença de Operação Corretiva: Neslon Nunes / Atelier Indústria de Moda Ltda. - ME – Serigrafia – Divinópolis/MG – PA/Nº 10527/2011/001/2012 - Classe 3. - Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.”

(...)

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

1. (Publicado no Diário Oficial de MG no dia 21/03/2018 - pag. 7) (O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público o arquivamento da licença ambiental abaixo identificada:)

Onde se lê:

“O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) *Licença de Operação: Fogos Neolândia Ltda. – Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Itapeccerica/MG – PA/Nº 00181/2003/002/2013 - Classe 3. - Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco”.

(...)

Leia se:

“O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) *Licença de Operação Corretiva: Fogos Neolândia Ltda. – Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Itapeccerica/MG – PA/ Nº 00181/2003/002/2013 - Classe 3. - Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco”.

(...)

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

21 1075332 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM N.º 1.284, DE 21 DE MARÇO DE 2018. Altera a Deliberação Copam n.º 990, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvopastoris - CAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam n.º 133, de 30 de dezembro de 2003,

DELIBERA: Art. 1º A alínea “b” do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam n.º 990, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1-..... Titular: Alexandre de Lima Chumbinho

2º Suplente: Tiago Bueno Flores”

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de março de 2018.

(a) ANDERSON SILVA DE AGUIAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

21 1075390 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 12ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 20 de março de 2018, às 9h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber:
4. Exame da Ata da 11ª RE de 13/12/2017. APROVADA.
5. Performance do Licenciamento Ambiental 2017 (CIF). Apresentação: Semad. APRESENTADA.
6. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação: 6.1 Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais / Sistema de Contenção de Cheias do Rio Muriaé - Adequação da calha fluvial Rio Muriaé e barramento no Rio Preto - Retificação de Curso d’Água. - Muriaé/MG - PA/Nº 008765/2013/002/2015 - Classe 5. Apresentação: SUPPRI. INDEFERIDA.
6.2 Departamento

QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2018 – 5

de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais / Sistema de Contenção de Cheias do Rio Muriaé - Adequação da calha fluvial Rio Muriaé e barramento no Rio Preto - Barragens de saneamento - Muriaé/MG - PA/Nº 008765/2013/003/2016 - Classe 5. Apresentação: SUPPRI. INDEFERIDA.
7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 7.1 Transportes Sacramento Ltda. - ME - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 17505/2007/001/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração da Condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, publicação da concessão desta licença. Prazo: 30 (trinta) dias”.
8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Prefeitura Municipal de Santa Luzia - Dique de Contenção de Cheias - Diques de proteção de margens de curso d’água - Santa Luzia/MG - PA/Nº 39874/2013/001/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDIC